



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,
Caicó/RN

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2022.12.02.0001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2022, publicada no dia 27/12/2022 processo administrativo n.º 2022.12.02.0001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de preços para possível Registro de preços para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 081/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 84.859.552/0002-20
ENDEREÇO: Endereço: Rua Jandaia do Sul - CEP: 83324440 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 3668-2144
REPRESENTANTE: FAUZI AOUADA
E-MAIL: licitacao@stermax.com.br

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
055	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 21 A 75 LITROS	UN	STERMAX	23	4.450,00	102.350,00
VALOR TOTAL:						RS 102.350,00

ERNANDES

TONET:05337264

923

Assinado de forma digital por
ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.01.30 12:25:46
-03'00'



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.1. Não será admitida adesão a Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,
Caicó/RN

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

ERNANDES
TONET:05337264923

Assinado de forma digital por
ERNANDES TONET:05337264923
Dados: 2023.01.30 12:26:23
-03'00'



JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

FAUZI AOUADA
Representante legal do fornecedor registrado

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, empresa estabelecida na Rua Jandaia do Sul, 488 , Vila Emiliano Pernetá, Cep: 83.324-440, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 85.859.552/0001-40, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 412.0264989-3, neste ato representada por FAUZI ALI AOUADA , brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF nº 741.205.819-34, Cédula de Identidade nº 3.336.402-4, expedida pelo SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Av Agua Verde 2074, ap 72 Bloco A, Bairro Agua Verde, Curitiba, Estado do Paraná, na forma de seu contrato social.

OUTORGADO

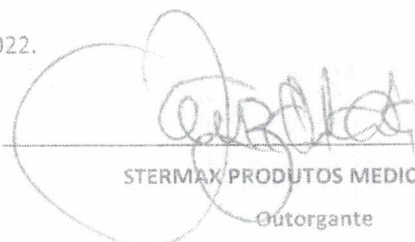
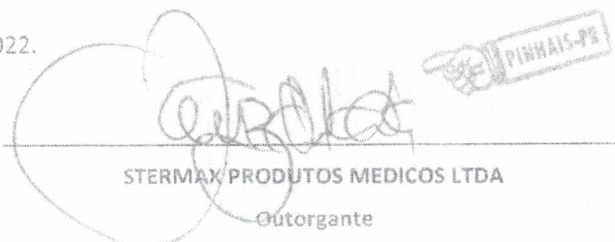

ERNANDES TONET, brasileiro, coordenador de licitações e contratos, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Francisco Raitani, 6482 apto 67, Bairro Capão raso, Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas presenciais e eletrônicas, representando-o em atos relativos aos processos licitatórios, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular ofertas, propor credenciamento e habilitação, assinar propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, fazer novas propostas, baixar preços, efetuar lances, conceder descontos, prestar caução, registrar ocorrências, formular impugnações e questionamentos, reclamações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, retirar cópias, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura

Pinhais, 19 de abril de 2022.




STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA
Outorgante


Assessoria Jurídica



Tabelionato de Notas Pinhal

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[70961LFO]-FAUZT ALI AOUADA

Em testemunho [assinatura] da verdade.
Pinhal, 29 de Abril de 2022

048-LILIAN MARA MENEZES
ESCRIVENTE JURAMENTADA Us. LMM
FUNARPEN - SELO DIGITAL
F952X.IKqG.ymsp8-D6VsZ.enhVh
Consulte o selo digital em
selo.funarpen.com.br

